



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

PORTARIA Nº 028/2026

Nomeia os membros da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMA) e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JECEABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XI, da Lei Complementar nº 15, de 30 de dezembro de 2010, e no art. 5º do Decreto nº 036, de 15 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMA), instituído pela Lei Complementar nº 15/2010, mediante a constituição da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente (Comissão de Gestão), órgão responsável pela captação, aplicação e gerenciamento dos recursos financeiros destinados à implementação da Política Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão do FMA é um colegiado técnico-operacional essencial para a gestão integrada e transparente dos recursos ambientais municipais, sob a supervisão e orientação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA);

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 043/2026, datada de 13 de julho de 2026, encaminhada pela Chefe do Departamento de Meio Ambiente, indicando os membros para integrar a Comissão de Gestão do FMA em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMA), com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme segue:

I - PRESIDENTE:

Victor Augusto Maia Vasconcelos

II - SECRETÁRIA:

Luciana Georgina Lemos Pena Matosinho



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

III - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Natalia de Vasconcelos Soares Aleixo

Suplente: Aniliane Aparecida Santos

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO URBANO:

Titular: Jonathan Rafael de Oliveira Costa

Suplente: Adriana Ferreira Coelho Marciano

V - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Titular: Iara Aparecida de Paula Vieira

Suplente: Débora Alice de Oliveira Maia Matosinho

VI - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Wendel Bonifácio da Rocha

Suplente: Adriana Rocha Dias

VII - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL:

Primeiro Representante (EMATER):

Titular: Marisa Magna Barbosa

Suplente: Cintyan Moraes Cunha

Segundo Representante (IEF):

Titular: Santo Machado Neto

Suplente: Karen Lorryne Nascimento Rocha

VIII - REPRESENTANTE DE SETORES ORGANIZADOS EM SOCIEDADE:

Titular: Warley Santiago Ribeiro

Suplente: Adelson Antônio de Oliveira



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 2º A presidência da Comissão de Gestão do FMA caberá ao titular nomeado no inciso I do artigo anterior, que atuará como ordenador de despesas do Fundo, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 036/2025.

Art. 3º Os membros nomeados deverão tomar posse no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta Portaria, mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão do FMA, nos termos do art. 6º do Decreto nº 036/2025, entre outras atribuições: zelar pela aplicação dos recursos do Fundo em conformidade com as normas vigentes; fixar os critérios de aplicação dos recursos em consonância com as diretrizes do CODEMA; avaliar, deliberar e aprovar os planos, programas e projetos a serem financiados; supervisionar e monitorar a execução dos projetos financiados; e aprovar as contas anuais do exercício.

Art. 5º Os membros titulares e suplentes da Comissão de Gestão do FMA exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerado serviço público relevante, ressalvadas as despesas de deslocamento e alimentação quando em atividades oficiais, conforme legislação municipal aplicável.

Art. 6º A Comissão de Gestão do FMA deverá se reunir ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente, observando-se o quórum mínimo de metade mais um de seus membros para validade das deliberações.

Art. 7º As deliberações da Comissão de Gestão do FMA, incluindo a aprovação de projetos e a prestação de contas, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Jeceaba, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme art. 19 do Decreto nº 036/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jeceaba, 21 de julho de 2026.

FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Jeceaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo á presente

Jeceaba 21/07/2026

Assinatura do Responsável